

DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 224-7133/222-0047
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 297/94
(DE 25 DE MAIO DE 1994)

APROVA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR
VALOR DE CR\$ 139.460.000,00 (CENTO
TRINTA E NOVE MILHÕES QUATROCENTOS E SE
SENTA MIL CRUZEIROS REAIS).

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas
atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a Abertura de Credito Suplementar
de CR\$ 139.460.000,00 (Cento e trinta e nove milhões quatrocentos e sessenta
mil cruzeiros reais), destinada a reforço das dotações consignadas no vigente Or
çamento, obedecendo a seguinte classificação:

3000.00/6	-	DESPEAS CORRENTES		
3100.00/9	-	DESPEAS DE CUSTEIO		
3110.00/2	-	PESSOAL		
3112.03/5	-	Vale Transporte	CR\$	900.000,
3120.00/6	-	MATERIAL DE CONSUMO		
3121.02/3	-	Materiais de Limpeza e Conservação	CR\$	900.000,
3121.06.01/7-	-	Combustiveis e Lubrificantes	CR\$	1.900.000,
3121.06.02/5-	-	Pecas para Manutenção	CR\$	3.450.000,
3121.08/1	-	Generos de Alimentação	CR\$	950.000,
3121.10/6	-	Lampadas e Aces.p/Instalação Eletrica	CR\$	450.000,
3121.11/2	-	Outros Materiais de Consumo	CR\$	450.000,
3130.00/0	-	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3131.01/0	-	Servicos Prestados	CR\$	5.000.000
3131.02/7	-	INSS	CR\$	1.000.000,
3132.05.01/9-	-	ECT	CR\$	2.900.000,
3132.05.02/9-	-	Telecomunicações	CR\$	4.700.000,
3132.06/7	-	Servicos de Energia Eletrica e Gas	CR\$	4.800.00,

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SERGIPE

Rua Itaporanga, 103 - centro - Tel. 224-7133/222-8847
Aracaju - Sergipe

RESOLUÇÃO Nº 297/94
(DE 25 DE MAIO DE 1994)

F1

3132.07/3	-	Passagens e Transportes.....	CR\$	9.800.000
3132.09/6	-	Serviços de Divulgação e Imprensa.....	CR\$	9.500.000
3132.11/0	-	Serviços de Computação.....	CR\$	4.800.000
3132.16.02/9	-	Serviços de Água e Esgoto.....	CR\$	960.000
3132.19/1	-	Fretes e Carretos.....	CR\$	450.000
3132.20/0	-	Premios, Dipl., Condec. e Medalhas.....	CR\$	950.000
3132.28/0	-	Outros Encargos.....	CR\$	450.000
3132.29/7	-	Convênio com Governo do Estado.....	CR\$	85.000.000
3140.00/3	-	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO		
3141.02/0	-	Despesas de Exercícios Anteriores.....	CR\$	150.000
T O T A L			CR\$	139.460.000

Art.2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução decorrerão Provável Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício na forma disposto no inciso II, § 1º e 3º do artigo da Lei Federal 4.320 de 17 de março 1964.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Art.4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju, 25 de maio de 1994


Contador EDUARDO OLIVEIRA FREITAS
Presidente do CRC-SE